



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO Nº 16/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
MENOR PREÇO POR LOTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO**, Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme as condições e especificações contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal regulamentador e demais normas aplicáveis.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/02/2026

HORÁRIO: 08h15min (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras Públicas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

REGIME: Sistema de Registro de Preços

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor máximo estimado para a presente contratação é de **R\$ 980.675,94 (novecentos e oitenta mil e seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.

1.3. O objeto está dividido em **10 (dez) LOTES**, devendo a licitante cotar o preço para todos os itens do lote que desejar disputar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente certame fundamenta-se na necessidade de padronização visual, segurança e identificação dos servidores municipais, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2.2. A contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela necessidade de contratações frequentes e parceladas, sem obrigatoriedade de aquisição total imediata.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



3.1. Prazo de Vigência da Ata: A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.2. Prazo de Entrega: O prazo máximo é de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

3.3. Locais de Entrega: Os materiais deverão ser entregues nos endereços das respectivas Secretarias solicitantes (Assistência Social, Esporte, Prefeitura, Saúde, Agricultura, Conselho Tutelar), conforme detalhado no Termo de Referência.

4. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos gestores e fiscais designados no Estudo Técnico Preliminar e na Minuta do Contrato, que verificarão a conformidade dos uniformes com as especificações técnicas (tecido, cor, bordado, tamanhos).

4.2. A Administração poderá solicitar a troca de itens que apresentem defeitos de fabricação ou divergência com a amostra aprovada no prazo máximo de 48 horas.

5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado de acordo com a quantidade efetivamente solicitada e entregue, mediante apresentação da Nota Fiscal e ateste do servidor responsável.

5.2. O pagamento será processado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da liquidação da despesa.

5.3. Não haverá reajuste de preços durante o período de 12 (doze) meses da Ata, salvo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro (álea extraordinária).

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.2. O intervalo mínimo de lances será de **10,00 (dez reais)**.

6.3. Das Exigências de Habilitação:

A licitante deverá apresentar a documentação exigida no **Item 9 do Termo de Referência**, abrangendo Habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, Econômico-Financeira e Técnica.

6.4. Da Amostra (Classificação Provisória):

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar AMOSTRAS dos itens do lote arrematado no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme Item 4.5 do Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



7.1. Tratando-se de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será formalizada no momento da emissão da Nota de Empenho e contratação efetiva.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas. **8.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações. **8.3.** Fornecer os arquivos digitais (logomarcas/brasões) para a confecção dos bordados e estampas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os uniformes em perfeitas condições, em embalagens individuais identificadas por tamanho.

9.2. Substituir, às suas expensas, as peças com defeito ou fora das especificações em até 48 horas.

9.3. Seguir rigorosamente o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura.

9.4. Apresentar declaração de que entregará as amostras solicitadas caso seja vencedora.

9.5. A eventual subcontratação parcial do objeto somente será admitida mediante prévia e expressa autorização da Administração, não afastando a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto e pelo cumprimento das obrigações contratuais e legais.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Nos termos do Art. 82, § 3º da Lei 14.133/2021, será formado Cadastro de Reserva com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do vencedor.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento das obrigações sujeita a contratada às sanções do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021: Advertência, Multa, Impedimento de Licitar e Declaração de Inidoneidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram este Edital:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta;
Anexo III – Modelo de Declarações;
Anexo IV – Minuta de Contrato.

12.2. As demais condições seguirão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. As demais condições não explicitadas neste Edital seguirão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

São Ludgero/SC, 05 de fevereiro de 2026



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO LUDGERO

Paulo Sérgio Lorenzetti
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO

1.2. Natureza do objeto: A natureza do objeto é classificada como aquisição de BENS COMUNS, enquadrando-se como Fornecimento Contínuo sob demanda (Sistema de Registro de Preços), nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa e concordância das partes, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD.	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
LOTE 01					
1	Camisa gola polo com dois botões manga curta (feminina) malha – Piquet 50% algodão e 50% poliéster. Cor: a definir. Bordado na esquerda com escrita da secretaria a definir e brasão do município bordado na direita (colorido), ambos na parte da frente da camisa. Detalhes: viés da gola, botões, punho e parte interna do peitilho em cor a definir. Tamanho PP ao XXXGG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	975	R\$ 42,61	R\$ 41.544,75
2	Camisa gola polo com dois botões manga curta (masculina) malha – Piquet 50% algodão e 50% poliéster. Cor: a definir. Bordado na esquerda com escrita da secretaria a definir e brasão do município bordado na direita (colorido), ambos na parte da frente da camisa. Detalhes: viés da gola, botões, punho e parte interna do peitilho em cor a definir. Tamanho PP ao XXXGG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	540	R\$ 49,04	R\$ 26.481,60
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 01				R\$ 68.026,35	
LOTE 02					
3	Camisete social manga longa (feminina) com UV 50+ -Composição do tecido: 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano, gramatura de 148g/m ² +- 5% 192,4g/m-linear=-5%. Tecido na base do algodão, poliéster e elastano, na cor a definir, detalhe na parte interna da gola e punho na cor a definir, caseados para botão na cor a definir. Bordado na esquerda com escrita da secretaria a definir e brasão do município bordado na direita, ambos na parte da frente do	UND	288	R\$ 115,66	R\$ 33.310,08



	camisete, nos tamanhos: PP ao XXXGG e se necessário for fazer sob medida. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.				
4	Camisa Social Masculina Manga Longa, Modelo Tradicional, com UV 50+ - Composição do tecido: 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano, gramatura de 148g/m ² +- 5% 192,4g/m-linear=-5%. Prega Macho No Centro Das Costas, Punho Com Carcela, Botões N° 18 Na Cor a definir, Em Seguimento De 1 Em 1, Gola Com Botão Embutido, Punho Com 2 Botões Para Regulagem e 1 Após a abertura. Cor do tecido: a definir. Detalhe na parte interna da gola e punho na cor a definir, caseados para botão na cor a definir. Bordado na esquerda com escrita da secretaria a definir e brasão do município bordado na direita, ambos na parte da frente da camisa, nos tamanhos: PP ao XXXGG e se necessário for fazer sob medida. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	205	R\$ 104,82	R\$ 21.488,10
5	Camisete social manga curta (feminina) com UV 50+ -Composição do tecido: 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano, gramatura de 148g/m ² +- 5% 192,4g/m-linear=-5%. tecido na base do algodão, poliéster e elastano, na cor a definir, detalhe na parte interna da gola na cor a definir, caseados para botão na cor a definir. Bordado na esquerda com escrita da secretaria a definir e brasão do município bordado na direita, ambos na parte da frente do camisete, nos tamanhos: PP ao XXXGG e se necessário for fazer sob medida. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	265	R\$ 93,73	R\$ 24.838,45
6	Camisa social manga curta (masculina) com UV 50+ -Composição do tecido: 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano, gramatura de 148g/m ² +- 5% 192,4g/m-linear=-5%. tecido na base do algodão, poliéster e elastano, na cor a definir, detalhe na parte interna da gola na cor a definir, caseados para botão na cor a definir. Bordado na esquerda com escrita da secretaria a definir e brasão do município bordado na direita, ambos na parte da frente da camisa, nos tamanhos: PP ao XXXGG e se necessário for fazer sob medida. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	230	R\$ 92,30	R\$ 21.229,00
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 02				R\$ 100.865,63	
LOTE 03					



7	Camiseta malha PV (feminina) - Proteção UV Anti Piling - gola redonda - manga curta - cor: a definir. Composição 65% poliéster 35% viscose. Com escrita da secretaria a definir (na esquerda) e brasão do município na direita (brasão colorido) sem limite de cores. ESTAMPA EM SILK. Tamanho PP ao XXXGG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	1210	R\$ 29,16	R\$ 35.283,60
8	Camiseta malha PV (masculina) - Proteção UV Anti Piling - gola redonda - manga curta - cor: a definir. Composição 65% poliéster 35% viscose. Com escrita da secretaria a definir (na esquerda) e brasão do município na direita (brasão colorido) sem limite de cores. ESTAMPA EM SILK. Tamanho PP ao XXXGG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	1220	R\$ 29,11	R\$ 35.514,20
9	Camiseta malha PV (masculina) Personalizada - Proteção UV Anti Piling - gola redonda - manga curta - cor: a definir. Composição 65% poliéster 35% viscose. Com estampas diversas em DTF (arte fornecida pela prefeitura) para eventos comemorativos como páscoa, 7 de setembro, natal, etc. Para secretaria de administração. Tamanho do PP ao XXXGG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia. Sem limite de cores, podendo ser estampada frente e verso.	UND	1535	R\$ 31,88	R\$ 48.935,80
10	Camiseta malha PV (feminina) Personalizada - Proteção UV Anti Piling - gola redonda - manga curta - cor: a definir. Composição 65% poliéster 35% viscose. Com estampas diversas em DTF na parte da frente (arte fornecida pela prefeitura) para eventos comemorativos como páscoa, 7 de setembro, natal, etc. Para secretaria de administração. Tamanho do PP ao XXXGG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia. Sem limite de cores, podendo ser estampada frente e verso.	UND	2200	R\$ 34,98	R\$ 76.956,00
11	Camiseta malha PV (feminina) Personalizada - Proteção UV Anti Piling - gola redonda - manga curta - cor: a definir. Composição 65% poliéster 35% viscose. Com estampas diversas em DTF na parte da frente para campanhas da secretaria de saúde , como setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, campanhas contra a dengue, etc. Tamanho do PP ao XXXGG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	800	R\$ 35,48	R\$ 28.384,00



12	Camiseta malha PV (masculina) Personalizada - Proteção UV Anti Piling - gola redonda - manga curta - cor: a definir. Composição 65% poliéster 35% viscose. Com estampas diversas em DTF na parte da frente (arte fornecida pela prefeitura) para campanhas da secretaria de saúde , como setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, campanhas contra a dengue, etc. Tamanho do PP ao XXXGG.	UND	200	R\$ 35,98	R\$ 7.196,00
13	Camiseta malha PV - Proteção UV Anti Piling - gola redonda - manga curta - cor: a definir. Composição 65% poliéster 35% viscose. A camiseta deve conter na parte da frente o brasão do município de São Ludgero em tamanho pequeno (colorido) em serigrafia (COM FAIXAS REFLETIVAS). Tamanho do PP ao XXXG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	1000	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00
14	Camiseta Malha PV - Proteção UV Anti Piling - Gola redonda - manga longa - Cor: a definir. Composição 65% poliéster 35% viscose. A camiseta deve conter na parte da frente o brasão do município de São Ludgero em tamanho pequeno (colorido) em serigrafia. (COM FAIXAS REFLETIVAS). Tamanho do PP ao XXXG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	1000	R\$ 44,93	R\$ 44.930,00
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 03				R\$310.199,60	
LOTE 04					
15	Bermuda de Brim Profissional Pesado tecido nacional com UV 50+. Tecido estrutura: sarja 3x1. Gramatura de 250 g/m ² 100% algodão. Cor: a definir. Sem bolso. (COM FAIXAS REFLETIVAS). Tamanho do PP ao XXXG.	UND	610	R\$ 56,89	R\$ 34.702,90
16	Calça de Brim Profissional pesado tecido nacional com UV 50+, toda de elástico. Sem bolso. Composição 100% algodão. Tecido estrutura: sarja 3x1. Gramatura de 250 g/m ² 100% algodão. (COM FAIXAS REFLETIVAS). Cor: a definir. Tamanho do PP ao XXXG.	UND	600	R\$ 67,47	R\$ 40.482,00
17	Calça jeans profissional masculina modelo tradicional tom azul escuro jeans com elastano 2 dianteiros e 2 traseiros, com passantes para cinta, tamanhos do 36 ao 54, Cintura média, composição: 98% algodão e 2% elastano.	UND	365	R\$ 114,75	R\$ 41.883,75
18	Calça jeans profissional feminina modelo tradicional tom azul escuro jeans com elastano 2 dianteiros e 2 traseiros, com passantes para cinta, tamanhos do 36 ao 54, cintura alta. Composição: 98% algodão e 2% elastano.	UND	40	R\$78,05	R\$ 3.122,00
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 04				R\$ 120.190,65	
LOTE 05					



19	Jaqueta masculina - Forro matelassê fibra, repelente a água 100% poliéster, cor a definir, bordado peito a definir, punho com cos/botões de pressão para regulagem. Acabamento da parte inferior da jaqueta com bainha, dois bolsos embutidos na parte frontal da jaqueta, fechamento frontal da jaqueta com zíper modelo jacaré (reforçado). Bordado na manga (brasão São Ludgero). Os tamanhos, cores e formato do decote serão definidos na emissão da AF. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	230	R\$ 160,78	R\$ 36.979,40
20	Jaqueta feminina - Forro matelassê fibra, repelente a água 100% poliéster, cor a definir, bordado peito a definir, punho com cos/botões de pressão para regulagem. Acabamento da parte inferior da jaqueta com bainha, dois bolsos embutidos na parte frontal da jaqueta, fechamento frontal da jaqueta com zíper modelo jacaré (reforçado). Bordado na manga (brasão São Ludgero). Os tamanhos, cores e formato do decote serão definidos na emissão da AF. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	325	R\$ 164,18	R\$ 53.358,50
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 05				R\$ 90.337,90	
LOTE 06					
21	Jaqueta 100% poliéster helanca, fechamento em zíper, gola alta, sem capuz, com dois bolsos frontal embutido, malha helanca felpada, bordado com brasão do município no lado direito e secretaria a definir no lado esquerdo do peito (colorido), ambos na parte da frente, com punhos e na parte embaixo de ribana retilínea. Cor: a definir. Tamanho do PP ao XXXG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	120	R\$ 135,48	R\$ 16.257,60
22	Calça masculina com modelagem tradicional, helanca colegial (100% poliéster) gramatura mínima de 250 g/m ² na cor verde. Um bolso embutido sem zíper em cada perna. Tamanhos P, M, G, GG, EG E EXG.	UND	40	R\$ 87,58	R\$ 3.503,20
23	Blusa fechada de manga longa, com capuz, punho e barra com ribana, decote redondo em ribana com reforço interno na mesma cor da peça, double peluciado (100% poliéster) gramatura mínima de 280 g/m ² , com acabamento anti-pilling na cor verde, com brasão do município (colorido) em serigrafia no peito lado esquerdo, lado direito o nome do motorista, bolso modelo canguru (frente parte inferior). Tamanhos P, M, G, GG, EG E EXG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	40	R\$ 76,69	R\$ 3.067,60



24	Blusa aberta com zíper de manga longa, punho e barra com ribana, decote redondo em ribana com reforço interno na mesma cor da peça, double peluciado (100% poliéster) gramatura mínima de 280 g/m ² , com acabamento anti-pilling na cor verde, com brasão do município (colorido) em serigrafia no peito lado esquerdo, lado direito o nome do motorista, bolso modelo canguru (frente parte inferior). Tamanhos P, M, G, GG, EG E EXG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	40	R\$ 132,28	R\$ 5.291,20
25	Moletom Fabricado em material 100% poliéster, malha helanca felpada, que não encolhe e não desbota, (COM FAIXAS REFLETIVAS), contendo o logo do município na parte da frente (colorido) estampado em serigrafia, gramatura varia de 250 a 280g. Cor: a definir. Tamanho do PP ao XXXG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	600	R\$ 116,63	R\$ 69.978,00
26	Suéter Masculino e Feminino, em decote V, deverá receber o logo do município com aplicação em bordado (colorido) no lado direito do peito. Composição: 50% algodão e 50% acrílico. Manga Longa e decote e punhos reforçados. Cor: A definir. Tamanho do PP ao XXXGG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	495	R\$ 125,82	R\$ 62.280,90
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 06				R\$ 160.378,50	
LOTE 07					
27	Jaleco feminino com manga longa - OXFORD na cor branca, com três bolsos frontal, bordado bolso (logo), bordado colorido na manga (a definir). Oxford: 100% poliéster, nos tamanhos P, M, G, GG, EG e EXG. Os tamanhos, cores e formato do decote serão definidos na emissão da AF. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	200	R\$ 93,40	R\$ 18.680,00
28	Jaleco masculino com manga longa - OXFORD na cor branca, com três bolsos frontais, bordado bolso (logo), bordado colorido na manga (a definir). Oxford: 100% poliéster, nos tamanhos P, M, G, GG, EG e EXG. Os tamanhos, cores e formato do decote serão definidos na emissão da AF. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	100	R\$ 100,52	R\$ 10.052,00
29	Jaleco Para auxiliar de serviços gerais Feminino No Tecido Oxford 100% Poliéster, na Cor Branco, sem manga, com dois bolsos frontais chapados abaixo da cintura (em tamanho grande) e falso cinto nas costas. Gola em "V". Fechamento Frontal Por Botão Escondido no Mínimo 5 Botões.	UND	44	R\$ 89,31	R\$ 3.929,64



	Com Corte acinturado. BORDADO: bordado do brasão do município (colorido) no lado direito do peito. Tamanhos do P ao XXG e se necessário fazer sob medida.				
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 07				R\$ 32.661,64	
LOTE 08					
30	Lenço de pescoço confeccionado em tecido viscose, com dimensões aproximadas de 60 cm x 60 cm adequado para uso profissional. Cor branca com estampa e dimensões conforme especificação da Secretaria de Educação. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	72	R\$ 17,95	R\$ 1.292,40
31	Vestido social feminino confeccionado em tecido tuiê (twill). Modelagem social, comprimento adequado ao ambiente institucional. Bordado na esquerda com escrita da secretaria a definir 01 cor. Cor e tamanhos conforme especificação da Secretaria de Educação a definir. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	81	R\$ 117,49	R\$ 9.516,69
32	Conjunto Social Feminino (Calça + Blazer) – Tecido Tuiê (Twill). A calça deverá possuir modelagem social, bom caimento, cintura média/alta, cós com passantes, fechamento frontal por zíper e botão. O blazer deverá apresentar modelagem clássica, fechamento frontal por botões, gola tradicional e mangas longas. Cor a definir. Tamanhos: P,M,G, GG,EG E EXG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	104	R\$ 238,69	R\$ 24.823,76
33	Saia Social Feminina – Tecido Tuiê (Twill). Modelagem social, comprimento adequado ao ambiente institucional (secretária), cintura média/alta, cós estruturado e fechamento por zíper. Cor a definir. Tamanhos: P, M, G, GG, EG E EXG.	UND	36	R\$ 84,52	R\$ 3.042,72
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 08				R\$ 38.675,57	
LOTE 09					
34	Boné Profissional Padronizado. Modelo: Tipo Americano (6 Gomos), Com Estrutura E Aba Reforçadas. Tecido: Confeccionado Em Tecido Brim Peletizado 100 Algodão, Ou Similar De Qualidade Superior, Com Gramatura Mínima De 280 G/M2. Cor: a definir. Acabamentos E Detalhes: Ilhoses Bordados em todos os gomos, A Carneira (Testeira Interna) Deve Ser Em Material Que Absorva Suor, Garantindo Conforto. Fechamento: Posterior E Ajustável, Utilizando Fivela Metálica (Antiferrugem) Com Regulador. Bordado: Bordado Computadorizado De Alta Definição (Mínimo De 8.000 Pontos) Na Parte Frontal (Central), contendo o logo-	UND	850	R\$ 41,22	R\$ 35.037,00



	tipo oficial da Prefeitura Municipal de São Ludgero/SC bordado colorido em alto relevo, Conforme Padrão a ser fornecido e aprovado Pelo Município, devendo a arte ser enviado para prévia aprovação do departamento solicitante.				
35	Boné Profissional Padronizado. Modelo: Tipo Americano (6 Gomos), Com Estrutura E Aba Reforçadas. Tecido: Confeccionado Em Tecido Brim Peletizado 100 Algodão, Ou Similar De Qualidade Superior, Com Gramatura Mínima De 280 G/M2. Cor: a definir. Acabamentos E Detalhes: Ilhoses Bordados em todos os gomos, A Carneira (Testeira Interna) Deve Ser Em Material Que Absorva Suor, Garantindo Conforto. Fechamento: Posterior E Ajustável, Utilizando Fivela Metálica (Antiferrugem) Com Regulador. Bordado: Bordado Computadorizado De Alta Definição (Mínimo De 8.000 Pontos) Na Parte Frontal (Central), contendo o logotipo oficial da Prefeitura Municipal de São Ludgero/SC bordado em 01 cor, Conforme Padrão a ser fornecido e aprovado Pelo Município, devendo a arte ser enviado para prévia aprovação do departamento solicitante.	UND	850	R\$ 27,78	R\$ 23.613,00
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 09				R\$ 58.650,00	
LOTE 10					
36	Colete de alta visibilidade, amarelo com 01 bolso, que atende a NBR 15292, classe 2, composição 100% poliéster de alta resistência e durabilidade, fechamento frontal em zíper, com faixas refletivas impermeáveis na parte frontal e costas, tamanho do PP ao EXG, com bordado do brasão da prefeitura na parte da frente. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	10	R\$ 31,82	R\$ 318,20
37	Capacete epi -Capacete de segurança com aba frontal, classe "B" tipo III; casco em plástico com nervura em "V" e fendas laterais para acoplagem de acessórios; suspensão tipo "FAS-TRAC" composta de carneira injetada em plástico, peça absorvedora de suor em espuma; coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em 4 (quatro) "clips" de plástico, com regulagem de tamanho por cremalheira; jugular com fivela de engate rápido e dois pontos de apoio; cor branca. O capacete deve ser personalizado em DTF conforme manual de identidade visual fornecido pela prefeitura.	UND	10	R\$ 37,19	R\$ 371,90
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 10				R\$ 690,10	
VALOR MÁX. TOTAL DOS LOTES				R\$ 980.675,94	

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA)



3.1. A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: Não há impactos ambientais significativos relacionados ao fornecimento dos uniformes, uma vez que esses produtos são formulados de acordo com normas ambientais rigorosas e regulamentações específicas. Quando utilizados corretamente, os uniformes em questão são eficientes na execução de suas funções, sem gerar danos ao meio ambiente. Ademais, o contratado deverá cumprir rigorosamente todas as normas e regulamentações ambientais pertinentes, assegurando que os materiais sejam manuseados, armazenados e descartados de maneira adequada, a fim de evitar qualquer risco de contaminação ou impacto negativo nas áreas circundantes. Dessa forma, considerando a natureza dos materiais e os procedimentos estabelecidos, não há necessidade de adoção de medidas adicionais para mitigação de impactos ambientais, desde que todas as etapas do processo sejam conduzidas de acordo com as boas práticas e a legislação vigente.

4.2. Marcas e Modelos: Não há vedação de marcas, desde que atendam rigorosamente às especificações técnicas.

4.3. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Cadastro de Reserva: Nos termos do Art. 82, § 3º da Lei 14.133/2021, será formado Cadastro de Reserva com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do vencedor.

4.5. Da exigência de amostra

4.5.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5.2. Serão exigidas amostras dos LOTES, conforme anexo deste Termo de Referência.

4.5.3. A apresentação da amostra tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto deste Termo.

4.5.4. O prazo para apresentação de amostras é de 2 (dois) dias úteis.

4.5.5. A proposta do licitante será desclassificada no caso de reprovação, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo.

4.5.6. As amostras não compatíveis/reprovadas ficarão à disposição para retirada no mesmo local por um período de 30 (trinta) dias corridos, após o qual, serão descartadas.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO E LOGÍSTICA

5.1. Locais de Entrega:

5.1.1. Secretaria de assistência social: Rua Dona Gertrudes, n.º 99, Bairro Centro, Município de São Ludgero/SC, CEP: 88730-000;

5.1.2. Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo: R. Cônego Bernardo Fuchter, n.º 158, Bairro Bela Vista, Município de São Ludgero/SC, CEP: 88730-000, telefone: (48) 3657-1998.

5.1.3. Prefeitura de São Ludgero: Rua João Wessler, n.º 520 - sala 102 - Centro, São Ludgero - SC, Cep: 88730-000.



5.1.4. Secretaria de Saúde: Endereço: Rua Padre Auling, Bairro Centro, n.º 278, município de São Ludgero, Cep 88730-000

5.1.5. Secretaria de Agricultura: Rua Padre Auling, n.º 236, Bairro Centro, Município de São Ludgero/SC, CEP: 88730-000;

5.1.6. Conselho Tutelar: Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 1629, parque das Acácias, Município de São Ludgero/SC, CEP: 88730-000;

5.2. Prazo de Entrega: O prazo máximo é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da AF.

5.3. Horário de Entrega: Horário comercial, mediante agendamento prévio entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

5.4. Recebimento e Fiscalização:

- Provisório: No ato da entrega.
- Definitivo: Em até 10 dias úteis após verificação técnica.
- Recusa: Substituição em até 48 horas.

5.5. As peças deverão ser entregues em embalagens individuais, devidamente acondicionadas, contendo na parte externa identificação clara e legível do tamanho correspondente de cada item, de modo a facilitar a conferência, o armazenamento e a distribuição pela Administração.

5.6. As definições de cores, artes e identificação visual ocorrerão no momento da emissão da Autorização de Fornecimento, sem impacto nos preços registrados.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Das condições gerais de execução:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021. As comunicações devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail corporativo).

6.2. Do Preposto/Responsável Técnico:

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa antes do início da execução do contrato; A Contratante poderá recusar a indicação do preposto, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade; O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao CONTRATANTE para análise deferimento/indeferimento.

6.3. Das Rotinas de Fiscalização: Fiscal do Contrato:

A fiscalização técnica será exercida pelos servidores indicados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). **Atribuições do Fiscal:** Acompanhar a aquisição dos materiais, emitir notificações para correção de falhas e comunicar ao gestor situações que exijam aditivos ou sanções. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança do serviço.

6.4. Do Gestor do Contrato:



Os gestores responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual serão aqueles indicados por cada secretaria requisitante, conforme identificação constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP). **Atribuições do Gestor:** Coordenar o processo administrativo, acompanhar a validade das garantias e habilitação fiscal, formalizar processos de pagamento e de aplicação de sanções.

7. PAGAMENTO E REEQUILÍBRIO

7.1. Pagamento: Em até 30 dias após liquidação.

7.2. Reajuste: Anual (IPCA).

7.3. Reequilíbrio: Permitido a qualquer tempo mediante comprovação de desequilíbrio (álea extraordinária).

8. MATRIZ DE RISCOS (Mitigação)

8.1. Atraso: Multas e acionamento do Cadastro de Reserva.

8.2. Qualidade: Exigência de atendimento integral às especificações técnicas, quanto à composição dos tecidos, padrões de confecção, bordados e impressões, vedada a entrega de peças com defeitos, falhas ou inconformidades.

8.3. Preço: Reequilíbrio Econômico-Financeiro justificado.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO (DETALHADA)

9.1. Habilitação Jurídica (Art. 66)

- a) Registro comercial (para empresa individual) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68)

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB/PGFN, abrangendo INSS);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com o FGTS e CNDT (Trabalhista).
 - o *Nota (ME/EPP/MEI):* As Microempresas e EPPs deverão apresentar toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo restrição, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, para regularização, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

9.3. Habilitação Econômico-Financeira (Art. 69)

a) Balanço Patrimonial:

Apresentação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



*** Forma de Apresentação:**

* Para empresas sujeitas à Escrituração Contábil Digital (ECD/SPED): Deverá ser apresentado o arquivo transmitido ao SPED, acompanhado do Recibo de Entrega.

* Para empresas não sujeitas ao SPED: Cópia do Balanço devidamente registrado na Junta Comercial competente, contendo Termo de Abertura e Encerramento assinados por contador e titular.

* Empresas Novas: As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

b) Índices Financeiros:

A comprovação da boa situação financeira será feita através dos seguintes índices, que deverão ser maiores ou iguais a 1,00: * Liquidez Geral (LG) * Solvência Geral (SG) * Liquidez Corrente (LC).

c) Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo (Garantia):

Caso a licitante apresente resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices acima, deverá comprovar Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote ou item arrematado.

* *Nota:* Essa exigência visa mitigar o risco de inadimplência contratual por empresas com baixa liquidez momentânea.

d) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: Expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d.1) As empresas que se encontrem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial poderão participar do certame, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

- *Nota Explicativa:* A exigência acima está em conformidade com o entendimento do STJ (AResp n.º 309.867) e do TCU (Acórdão Plenário 1201/2020), que relativizam a exigência de certidão negativa para preservar a função social da empresa, mediante comprovação de viabilidade.

9.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujo objeto seja igual ou similar ao deste processo licitatório

a.1) O(s) atestado(s) deverá(o) conter, no mínimo:

- Identificação da contratante;
- Descrição clara dos serviços executados;
- Período de execução;
- Avaliação de desempenho satisfatório;
- Assinatura e identificação do responsável pela emissão.

9.5. Declaração de Compromisso de Apresentação de Amostras:



a) A licitante deverá apresentar declaração expressa, assinada por seu representante legal, atestando que tem plena ciência da exigência contida no **item 4.5** deste Termo de Referência e que se compromete a apresentar as amostras dos itens ofertados nos prazos e condições estabelecidos, caso seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

10. ESTIMATIVA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Valor Global: R\$ 980.675,94 (novecentos e oitenta mil e seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), obtido através do Banco de Preços, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal 14.133/21.

10.2. A indicação do crédito orçamentário ocorrerá no momento da contratação/empenho (SRP).

11. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Da Contratada:

11.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.1.9. Admite-se a subcontratação parcial do objeto, mediante prévia e expressa autorização da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução, qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



11.2. Da Contratante:

11.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CISÃO/FUSÃO/INCORPORAÇÃO

12.1. Admissível, desde que mantidas as condições de habilitação e sem prejuízo à execução.

13. ANEXOS

13.1. Anexos: Integram este Termo de Referência:

1. Planilha Orçamentária;
2. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
3. Mapa de Riscos.

São Ludgero, 29 de janeiro de 2026.

VALNEIDE PEREIRA COVRE

Secretária de Educação

N.º Matrícula: 5017

ELAINE BURGREVER KUHNEN

Fiscal da Secretaria de Educação

N.º Matrícula: 4995

FRANCIELE WIDERMANN BRUCH

Secretária de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico

N.º Matrícula: 4879



AMANDA MEURER BIANCO

Fiscal da Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico
N.º Matrícula: 4889

BRUNA RIBEIRO MASON

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão de Orçamento e Convênios
N.º Matrícula: 4880

DAIANE CROZETA CORRÊA

Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão de Orçamento e Convênios
N.º Matrícula: 4898

SIDNEI PASCOAL BLASIU

Secretário de Esporte, Cultura e Turismo
N.º Matrícula: 4743

RAFAEL VANS BORGES

Fiscal da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
N.º Matrícula: 4748

VALDETE MEURER KUEHLKAMP

Secretária de Saúde
Nº Matrícula: 2842

THAYSE BUSS

Fiscal da Secretaria de Saúde
N.º Matrícula: 4934

MARCELO JEREMIAS REDIVO

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito
N.º Matrícula: 4904

BARBARA DACOREGIO

Fiscal da secretaria de obras
N.º Matrícula: 5016

FERNANDA TOMAZ

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho E Renda
Nº Matrícula: 4994

VALDIRA MATIAS

Fiscal da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho E Renda
Nº Matrícula: 2600

ARIELY MATTOS

Conselho Tutelar
Nº Matrícula: 4149

BRIGIDA HOBOLD BUSS

Fiscal do Conselho Tutelar
Nº Matrícula: 4150



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO LUDGERO



ANEXO AO TR – AMOSTRAS

Item	Descrição	UND. MEDIDA	AMOSTRA
1	Camisa gola polo com dois botões manga curta (feminina) malha – Piquet 50% algodão e 50% poliéster. Cor: a definir. Bordado na esquerda com escrita da secretaria a definir e brasão do município bordado na direita (colorido), ambos na parte da frente da camisa. Detalhes: viés da gola, botões, punho e parte interna do peitilho em cor a definir. Tamanho PP ao XXXGG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	1
2	Camisa gola polo com dois botões manga curta (masculina) malha – Piquet 50% algodão e 50% poliéster. Cor: a definir. Bordado na esquerda com escrita da secretaria a definir e brasão do município bordado na direita (colorido), ambos na parte da frente da camisa. Detalhes: viés da gola, botões, punho e parte interna do peitilho em cor a definir. Tamanho PP ao XXXGG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	1
3	Camisete social manga longa (feminina) com UV 50+ -Composição do tecido: 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano, gramatura de 148g/m ² +- 5% 192,4g/m-linear=-5%. Tecido na base do algodão, poliéster e elastano, na cor a definir, detalhe na parte interna da gola e punho na cor a definir, caseados para botão na cor a definir. Bordado na esquerda com escrita da secretaria a definir e brasão do município bordado na direita, ambos na parte da frente do camisete, nos tamanhos: PP ao XXXGG e se necessário for fazer sob medida. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	1
4	Camisa Social Masculina Manga Longa, Modelo Tradicional, com UV 50+ - Composição do tecido: 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano, gramatura de 148g/m ² +- 5% 192,4g/m-linear=-5%. Prega Macho No Centro Das Costas, Punho Com Carcela, Botões N° 18 Na Cor a definir, Em Seguimento De 1 Em 1, Gola Com Botão Embutido, Punho Com 2 Botões Para Regulagem e 1 Após a abertura. Cor do tecido: a definir. Detalhe na parte interna da gola e punho na cor a definir, caseados para botão na cor a definir. Bordado na esquerda com escrita da secretaria a definir e brasão do município bordado na direita, ambos na parte da frente da camisa, nos tamanhos: PP ao XXXGG e se necessário for fazer sob medida. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	1
5	Camisete social manga curta (feminina) com UV 50+ -Composição do tecido: 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano, gramatura de 148g/m ² +- 5% 192,4g/m-linear=-5%. tecido na base do algodão, poliéster e elastano, na cor a definir, detalhe na parte interna da gola na cor a definir, caseados para botão na cor a definir. Bordado na esquerda com escrita da secretaria a definir e brasão do município bordado na direita, ambos na parte da frente do camisete, nos tamanhos: PP ao XXXGG e se necessário for fazer sob medida. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	1



6	Camisa social manga curta (masculina) com UV 50+ -Composição do tecido: 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano, gramatura de 148g/m ² +- 5% 192,4g/m-linear=-5%. tecido na base do algodão, poliéster e elastano, na cor a definir, detalhe na parte interna da gola na cor a definir, caseados para botão na cor a definir. Bordado na esquerda com escrita da secretaria a definir e brasão do município bordado na direita, ambos na parte da frente da camisa, nos tamanhos: PP ao XXXGG e se necessário for fazer sob medida. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	1
7	Camiseta malha PV (feminina) - Proteção UV Anti Piling - gola redonda - manga curta - cor: a definir. Composição 65% poliéster 35% viscose. Com escrita da secretaria a definir (na esquerda) e brasão do município na direita (brasão colorido) sem limite de cores. ESTAMPA EM SILK. Tamanho PP ao XXXGG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	1
8	Camiseta malha PV (masculina) - Proteção UV Anti Piling - gola redonda - manga curta - cor: a definir. Composição 65% poliéster 35% viscose. Com escrita da secretaria a definir (na esquerda) e brasão do município na direita (brasão colorido) sem limite de cores. ESTAMPA EM SILK. Tamanho PP ao XXXGG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	1
9	Camiseta malha PV (masculina) Personalizada - Proteção UV Anti Piling - gola redonda - manga curta - cor: a definir. Composição 65% poliéster 35% viscose. Com estampas diversas em DTF (arte fornecida pela prefeitura) para eventos comemorativos como páscoa, 7 de setembro, natal, etc. Para secretaria de administração. Tamanho do PP ao XXXGG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia. Sem limite de cores, podendo ser estampada frente e verso.	UND	1
10	Camiseta malha PV (feminina) Personalizada - Proteção UV Anti Piling - gola redonda - manga curta - cor: a definir. Composição 65% poliéster 35% viscose. Com estampas diversas em DTF na parte da frente (arte fornecida pela prefeitura) para eventos comemorativos como páscoa, 7 de setembro, natal, etc. Para secretaria de administração. Tamanho do PP ao XXXGG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia. Sem limite de cores, podendo ser estampada frente e verso.	UND	1
11	Camiseta malha PV (feminina) Personalizada - Proteção UV Anti Piling - gola redonda - manga curta - cor: a definir. Composição 65% poliéster 35% viscose. Com estampas diversas em DTF na parte da frente para campanhas da secretaria de saúde, como setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, campanhas contra a dengue, etc. Tamanho do PP ao XXXGG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	1
12	Camiseta malha PV (masculina) Personalizada - Proteção UV Anti Piling - gola redonda - manga curta - cor: a definir. Composição 65% poliéster 35% viscose. Com estampas diversas em DTF na parte da frente (arte fornecida pela prefeitura) para campanhas da secretaria de saúde, como setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, campanhas contra a dengue, etc. Tamanho do PP ao XXXGG.	UND	1



13	Camiseta malha PV - Proteção UV Anti Piling - gola redonda - manga curta - cor: a definir. Composição 65% poliéster 35% viscose. A camiseta deve conter na parte da frente o brasão do município de São Ludgero em tamanho pequeno (colorido) em serigrafia (COM FAIXAS REFLETIVAS). Tamanho do PP ao XXXG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	1
14	Camiseta Malha PV - Proteção UV Anti Piling - Gola redonda - manga longa - Cor: a definir. Composição 65% poliéster 35% viscose. A camiseta deve conter na parte da frente o brasão do município de São Ludgero em tamanho pequeno (colorido) em serigrafia. (COM FAIXAS REFLETIVAS). Tamanho do PP ao XXXG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	1
15	Bermuda de Brim Profissional Pesado tecido nacional com UV 50+. Tecido estrutura: sarja 3x1. Gramatura de 250 g/m ² 100% algodão. Cor: a definir. Sem bolso. (COM FAIXAS REFLETIVAS). Tamanho do PP ao XXXG.	UND	1
16	Calça de Brim Profissional pesado tecido nacional com UV 50+, toda de elástico. Sem bolso. Composição 100% algodão. Tecido estrutura: sarja 3x1. Gramatura de 250 g/m ² 100% algodão. (COM FAIXAS REFLETIVAS). Cor: a definir. Tamanho do PP ao XXXG.	UND	1
17	Calça jeans profissional masculina modelo tradicional tom azul escuro jeans com elastano 2 dianteiros e 2 traseiros, com passantes para cinta, tamanhos do 36 ao 54, Cintura média, composição: 98% algodão e 2% elastano.	UND	1
18	Calça jeans profissional feminina modelo tradicional tom azul escuro jeans com elastano 2 dianteiros e 2 traseiros, com passantes para cinta, tamanhos do 36 ao 54, cintura alta. Composição: 98% algodão e 2% elastano.	UND	1
19	Jaqueta masculina - Forro matelassê fibra, repelente a água 100% poliéster, cor a definir, bordado peito a definir, punho com cos/botões de pressão para regulagem. Acabamento da parte inferior da jaqueta com bainha, dois bolsos embutidos na parte frontal da jaqueta, fechamento frontal da jaqueta com zíper modelo jacaré (reforçado). Bordado na manga (brasão São Ludgero). Os tamanhos, cores e formato do decote serão definidos na emissão da AF. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	1
20	Jaqueta feminina - Forro matelassê fibra, repelente a água 100% poliéster, cor a definir, bordado peito a definir, punho com cos/botões de pressão para regulagem. Acabamento da parte inferior da jaqueta com bainha, dois bolsos embutidos na parte frontal da jaqueta, fechamento frontal da jaqueta com zíper modelo jacaré (reforçado). Bordado na manga (brasão São Ludgero). Os tamanhos, cores e formato do decote serão definidos na emissão da AF. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	1
21	Jaqueta 100% poliéster helanca, fechamento em zíper, gola alta, sem capuz, com dois bolsos frontal embutido, malha helanca felpada, bordado com brasão do município no lado direito e secretaria a definir no lado esquerdo do peito (colorido), ambos na parte da frente, com punhos e na parte embaixo de ribana retilínea. Cor: a definir. Tamanho do PP ao XXXG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	1



22	Calça masculina com modelagem tradicional, helanca colegial (100% poliéster) gramatura mínima de 250 g/m ² na cor verde. Um bolso embutido sem zíper em cada perna. Tamanhos P, M, G, GG, EG E EXG.	UND	1
23	Blusa fechada de manga longa, com capuz, punho e barra com ribana, decote redondo em ribana com reforço interno na mesma cor da peça, double peluciado (100% poliéster) gramatura mínima de 280 g/m ² , com acabamento anti-pilling na cor verde, com brasão do município (colorido) em serigrafia no peito lado esquerdo, lado direito o nome do motorista, bolso modelo canguru (frente parte inferior). Tamanhos P, M, G, GG, EG E EXG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	1
24	Blusa aberta com zíper de manga longa, punho e barra com ribana, decote redondo em ribana com reforço interno na mesma cor da peça, double peluciado (100% poliéster) gramatura mínima de 280 g/m ² , com acabamento anti-pilling na cor verde, com brasão do município (colorido) em serigrafia no peito lado esquerdo, lado direito o nome do motorista, bolso modelo canguru (frente parte inferior). Tamanhos P, M, G, GG, EG E EXG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	1
25	Moletom fabricado em material 100% poliéster, malha helanca felpada, que não encolhe e não desbota, (COM FAIXAS REFLETIVAS), contendo o logo do município na parte da frente (colorido) estampado em serigrafia, gramatura varia de 250 a 280g. Cor: a definir. Tamanho do PP ao XXXG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	1
26	Suéter Masculino e Feminino, em decote V, deverá receber o logo do município com aplicação em bordado (colorido) no lado direito do peito. Composição: 50% algodão e 50% acrílico. Manga Longa e decote e punhos reforçados. Cor: A definir. Tamanho do PP ao XXXGG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	1
27	Jaleco feminino com manga longa - OXFORD na cor branca, com três bolsos frontal, bordado bolso (logo), bordado colorido na manga (a definir). Oxford: 100% poliéster, nos tamanhos P, M, G, GG, EG e EXG. Os tamanhos, cores e formato do decote serão definidos na emissão da AF. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	1
28	Jaleco masculino com manga longa - OXFORD na cor branca, com três bolsos frontais, bordado bolso (logo), bordado colorido na manga (a definir). Oxford: 100% poliéster, nos tamanhos P, M, G, GG, EG e EXG. Os tamanhos, cores e formato do decote serão definidos na emissão da AF. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	1
29	Jaleco Para auxiliar de serviços gerais Feminino No Tecido Oxford 100% Poliéster, na Cor Branco, sem manga, com dois bolsos frontais chapados abaixo da cintura (em tamanho grande) e falso cinto nas costas. Gola em "V". Fechamento Frontal Por Botão Escondido no Mínimo 5 Botões. Com Corte acinturado. BORDADO: bordado do brasão do município (colorido) no lado direito do peito. Tamanhos do P ao XXG e se necessário fazer sob medida.	UND	1



30	Lenço de pescoço confeccionado em tecido viscosa, com dimensões aproximadas de 60 cm x 60 cm adequado para uso profissional. Cor branca com estampa e dimensões conforme especificação da Secretaria de Educação. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	1
31	Vestido social feminino confeccionado em tecido tuiê (twill). Modelagem social, comprimento adequado ao ambiente institucional. Bordado na esquerda com escrita da secretaria a definir 01 cor. Cor e tamanhos conforme especificação da Secretaria de Educação a definir. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	1
32	Conjunto Social Feminino (Calça + Blazer) – Tecido Tuiê (Twill). A calça deverá possuir modelagem social, bom caimento, cintura média/alta, cós com passantes, fechamento frontal por zíper e botão. O blazer deverá apresentar modelagem clássica, fechamento frontal por botões, gola tradicional e mangas longas. Cor a definir. Tamanhos: P,M,G, GG,EG E EXG. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	1
33	Saia Social Feminina – Tecido Tuiê (Twill). Modelagem social, comprimento adequado ao ambiente institucional (secretária), cintura média/alta, cós estruturado e fechamento por zíper. Cor a definir. Tamanhos: P, M, G, GG, EG E EXG.	UND	1
34	Boné Profissional Padronizado. Modelo: Tipo Americano (6 Gomos), Com Estrutura E Aba Reforçadas. Tecido: Confeccionado Em Tecido Brim Peletizado 100 Algodão, Ou Similar De Qualidade Superior, Com Gramatura Mínima De 280 G/M2. Cor: a definir. Acabamentos E Detalhes: Ilhoses Bordados em todos os gomos, A Carneira (Testeira Interna) Deve Ser Em Material Que Absorva Suor, Garantindo Conforto. Fechamento: Posterior E Ajustável, Utilizando Fivela Metálica (Antiferrugem) Com Regulador. Bordado: Bordado Computadorizado De Alta Definição (Mínimo De 8.000 Pontos) Na Parte Frontal (Central), contendo o logotipo oficial da Prefeitura Municipal de São Ludgero/SC bordado colorido em alto relevo, Conforme Padrão a ser fornecido e aprovado Pelo Município, devendo a arte ser enviado para prévia aprovação do departamento solicitante.	UND	1
35	Boné Profissional Padronizado. Modelo: Tipo Americano (6 Gomos), Com Estrutura E Aba Reforçadas. Tecido: Confeccionado Em Tecido Brim Peletizado 100 Algodão, Ou Similar De Qualidade Superior, Com Gramatura Mínima De 280 G/M2. Cor: a definir. Acabamentos E Detalhes: Ilhoses Bordados em todos os gomos, A Carneira (Testeira Interna) Deve Ser Em Material Que Absorva Suor, Garantindo Conforto. Fechamento: Posterior E Ajustável, Utilizando Fivela Metálica (Antiferrugem) Com Regulador. Bordado: Bordado Computadorizado De Alta Definição (Mínimo De 8.000 Pontos) Na Parte Frontal (Central), contendo o logotipo oficial da Prefeitura Municipal de São Ludgero/SC bordado em 01 cor, Conforme Padrão a ser fornecido e aprovado Pelo Município, devendo a arte ser enviado para prévia aprovação do departamento solicitante.	UND	1
36	Colete de alta visibilidade, amarelo com 01 bolso, que atende a NBR 15292, classe 2, composição 100% poliéster de alta resistência e durabilidade, fechamento frontal em zíper, com faixas refletivas impermeáveis na parte frontal e costas, tamanho do PP ao EXG, com bordado do brasão da prefeitura na parte da frente. A empresa contratada deverá seguir o Manual de Identidade Visual fornecido pela Prefeitura, sendo responsável pela elaboração e apresentação da arte para aprovação prévia.	UND	1



37	Capacete epi -Capacete de segurança com aba frontal, classe “B” tipo III; casco em plástico com nervura em “V” e fendas laterais para acoplagem de acessórios; suspensão tipo “FAS-TRAC” composta de carneira injetada em plástico, peça absorvedora de suor em espuma; coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em 4 (quatro) “clips” de plástico, com regulagem de tamanho por cremalheira; jugular com fivela de engate rápido e dois pontos de apoio; cor branca. O capacete deve ser personalizado em DTF conforme manual de identidade visual fornecido pela prefeitura.	UND	1
----	---	-----	---



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/2026

SESSÃO PÚBLICA: **//2026, ÀS **H**.**

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1					
TOTAL					
TOTAL GERAL					

A empresa: DECLARA QUE:

1. Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de entrega da proposta;
2. Que o prazo de entrega dos produtos é de _____ (_____);
3. Que o Valor Total de nossa proposta é de R\$: _____ (_____), referido ao mês de entrega da proposta;
4. Que o responsável da empresa será o Sr. _____;
5. Que o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, impostos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas referentes ao objeto desta licitação, estão inclusos na proposta;
6. Que não incide nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
7. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor. _____ brasileiro, (estado civil) _____, residente a Rua _____, no Município de _____ ocupante do cargo de _____ portador do CPF nº. ____/____/____ como representante legal desta empresa.



_____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)

RG nº _____._____._____ SSP/ _____

CPF nº _____._____._____ - _____

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/2026

À

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Pelo presente instrumento, a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e alterações posteriores, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, em especial o atendimento das disposições do § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1. Declaramos, para os fins do disposto no art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
2. Declaramos, para os fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
3. Declaramos, para os fins do disposto no art. 63, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de que conhecemos o local e as condições de realização do serviço, bem como, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
4. Declaramos, para os fins do disposto no art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
5. Declaramos, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB de 1988;
6. Declaramos, para os devidos fins que não estamos enquadrados em nenhuma das hipóteses previstas no ITEM 4.6 e SUBITENS do presente edital de licitação;
7. Declaramos, que se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos.
8. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da proponente é(o) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato;
9. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de dispensa de licitação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: XXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: (XX) XXXXXXXXX

10. Declaramos que caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



11. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., o qual será o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao PREGÃO nº **/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração unificada.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)

RG nº _____._____._____ SSP/_____

CPF nº _____._____._____ - _____



**ANEXO IV
MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUD-
GERO/SC ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA *****

CONTRATANTE: O Município de São Ludgero/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Padre Auling, 278, Centro, São Ludgero/SC, CEP 88730-000, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.536/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Lorenzetti.

CONTRATADA: A empresa [NOME DA EMPRESA VENCEDORA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Empresa Vencedora], com sede na [Endereço Completo da Empresa Vencedora], doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes celebram o presente contrato para a prestação de serviços de controle de pragas, em conformidade com as cláusulas abaixo e com a Ata de Registro de Preços nº XX/2026, o Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, na Ata de Registro de Preços nº [Número da Ata] /2025, no Edital do Pregão Eletrônico nº [Número do Pregão] /2026 e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ [Valor total do contrato], correspondente aos serviços a serem executados, conforme a proposta da CONTRATADA e os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº XX/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo para a execução dos serviços ou entrega dos materiais objeto deste Contrato será de até [Prazo Específico desta AF - Ex: 15 (quinze) dias corridos], contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) nº [Número da AF] /2025.

4.2. Os serviços e/ou materiais deverão ser executados/entregues nos seguintes locais: [especificar o(s) endereço(s) da unidade solicitante, por exemplo: "Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, Av. Monsenhor F. Tombrock, n.º 1300, Centro. CEP: 88730-000" ou "Escola Municipal [Nome da Escola], Endereço Completo"].

4.3. O horário para a execução dos serviços/entrega dos materiais deverá ser conforme o estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF), preferencialmente de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00. Um horário diverso poderá ser combinado entre a Contratante e a Contratada.



4.4. Em caso de necessidade de reparo ou fabricação que exija o recolhimento de equipamentos ou peças, a CONTRATADA terá até 24 horas para o recolhimento, devendo informar o prazo de entrega em até 24 horas após a análise, não podendo este ultrapassar 07 (sete) dias para entrega, salvo justificativa aceita pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A contratada é responsável por quaisquer vícios e danos recorrentes do objeto, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato e Gestor do Contrato designados, cujas atribuições e rotinas estão definidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

6.2. O Fiscal do Contrato para esta Autorização de Fornecimento será [Nome do Fiscal da Secretaria Solicitante], matrícula funcional nº [Matrícula do Fiscal], e-mail: [e-mail do Fiscal]. * NOTA: Aqui deve ser inserido o fiscal específico da Secretaria que está emitindo a AF, conforme o documento DFD e ETP que listam vários fiscais por secretaria. Ex: Kelen Schlickmann de Souza (Assistência Social), Wylgner Bagio Macieski (Saúde).

6.3. O Gestor do Contrato para esta Autorização de Fornecimento será [Nome do Gestor da Secretaria Solicitante], matrícula nº [Matrícula do Gestor], e-mail: [e-mail do Gestor]. * NOTA: Aqui deve ser inserido o gestor específico da Secretaria que está emitindo a AF, conforme o documento DFD e ETP que listam vários gestores por secretaria. Ex: Marcelo Jeremias Redivo (Obras), Jânia Debiasi Mattei (Educação), Jaime de Bona da Silva (Agricultura), Franciele Widermann Bruch (Assistência Social), Valdete Meurer Kuelkamp (Saúde).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no ato da execução pelo responsável pela fiscalização, mediante termo detalhado, e definitivamente em 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do serviço.

7.2. A liquidação da despesa ocorrerá em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.

7.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega e recebimento definitivo dos serviços/materiais, contados da finalização da liquidação da despesa, por ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, com as devidas retenções tributárias.

7.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DA CONTRATADA:

8.1.1. Cumprir todas as condições constantes no Edital, seus anexos e sua Proposta de Preços.



8.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal com marca, procedência e prazo de validade.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, e pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. DA CONTRATANTE:

8.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.2.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As infrações e sanções administrativas são aquelas disciplinadas em minuta padrão de edital ou aviso de dispensa.

9.2. Todo e qualquer dano provocado por motivo da execução deste Contrato deverá ser restaurado pela DETENTORA sem custos aos proprietários e/ou à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO



10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, por acordo entre as partes, ou judicialmente, nos casos e condições previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

4.1. O preço contratual será reajustado anualmente, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), com data-base vinculada à data do orçamento estimado da licitação, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, conforme o § 7º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. O reajustamento em sentido estrito será formalizado por meio de apostila, dispensando-se a celebração de termo aditivo, conforme o disposto no § 8º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. O cálculo do reajuste observará o percentual acumulado do IPCA/IBGE entre a data-base definida e a do reajuste, aplicando-se sobre os preços originais contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BRAÇO DO NORTE/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

São Ludgero/SC, [Dia] de julho de 2026.

CONTRATANTE:

PAULO LORENZETTI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

[NOME DA EMPRESA VENCEDORA] CNPJ: [CNPJ da Empresa Vencedora]

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA VENCEDORA]

[Cargo do Representante Legal]

RG nº: [RG do Representante Legal]

CPF nº: [CPF do Representante Legal]

Testemunhas:

[Nome Completo da Testemunha 1]

CPF: [CPF da Testemunha 1]

[Nome Completo da Testemunha 2]

CPF: [CPF da Testemunha 2]